



**PORTARIA N.º 1210/2023-GP/IPMB**

A **PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 1370/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 1594/2023-IPMB.

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JORGE RONALDO DA SILVA MARQUES**, CPF n.º 399.855.472-68, cf. certidão de óbito n.º 0192748, a ex-cônjuge **SANDRA CRISTHINE CARVALHO DOS SANTOS**, CPF n.º 377.653.022-72, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e nos artigos 2º, I; 5º, I; 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.934,37** (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito (14.08.2023).

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de dezembro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB